



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.046271/2020-95

EDITAL 04/2020 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO UAB NA CIPEAD (PROGRAD)

A Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância - CIPEAD da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública reabertura do processo de seleção de estagiários para atuação por tempo determinado no Projeto Universidade Aberta do Brasil nos seguintes termos:

***nesse contexto atual as atividades iniciarão de forma remota sob a supervisão de um professor da equipe multidisciplinar da UAB. Quando tudo for regularizado, as atividades serão presenciais.**

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

1.1 Das vagas (serão convocados conforme necessidades do projeto)

VAGA (02 vagas)	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	VALOR DA BOLSA	PERÍODO
Letras- libras	CIPEAD - Praça Santos Andrade, 50. Andar Térreo. Prédio Histórico Ufpr	5h diárias horário a combinar	R\$ 765,00	novembro 2020 a dezembro 2020

1.2 Dos perfis e das atribuições

- Estagiário/bolsista Letras-libras

Formação necessária:

Graduando em licenciatura em letras/ letras libras que tenha experiência nas áreas de correção, interpretação e audiodescrição na área de acessibilidade.

Conhecimentos necessários:

Dominar os principais recursos tecnológicos como edição de vídeo simples, legendagem e audiodescrição.

Descrição das atividades a serem realizadas:

Realizar atividade de correção/interpretação de língua portuguesa; audiodescrição e revisão de escrita. Dominar os recursos de acessibilidade digital – Tecnologias assistivas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação da UFPR quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário no endereço <http://www.cipead.ufpr.br/portal1/index.php/estagiarios-cipead-2020/>, conforme cronograma abaixo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital;

3.2 O processo de seleção contará com análise de currículo.

3.3 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: www.cipead.ufpr.br

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site www.cipead.ufpr.br conforme cronograma disponível nesse edital;

4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:

- Termo de Compromisso, assinado digitalmente, via SEI;

- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);

- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;

- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados;

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
21/10/2020 a 25/10/2020	Inscrições
26/10/2020	Publicação do Resultado Final e convocação para contratação do bolsista selecionado
09/11/2020	Previsão de início das atividades - depende dos trâmites da Funpar e UFPR

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos em Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.

6.2 Abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio. É de responsabilidade do(a) estagiário(a) comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente;

6.3 Em caso de desistência após a firma do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a CIPEAD com trinta (30) dias de antecedência, sob o pena de devolução da bolsa;

6.3 Em caso de desistência, o estudante deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades;

6.4 Os casos omissos serão analisados e julgados conjuntamente pela CIPEAD e Equipe;

6.5 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Prof. Dra. Maria Josele Bucco Coelho

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância - CIPEAD

Coordenadora Universidade Aberta do Brasil - UFPR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INTEGRACAO E POLITICAS DE EDUCACAO A DISTANCIA - PROGRAD**, em 22/10/2020, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3045871** e o código CRC **F9E946A0**.